



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 6.565/2025

INFORMAÇÃO

Dados do evento: “The Developer’s Conference (TDC)”

- **Quantidade de participantes:** 10 (dez) servidores
- **Modalidade:** presencial, em Florianópolis/SC, e à distância
- **Período:** 11 e 13 de junho de 2025
- **Carga horária:** 8 (oito) horas por trilha
- **Contratada:** V. OFFICE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
- **CNPJ:** 05.533.015/0001-39
- **Valor total: R\$ 9.475,00**

Total de servidores: 10

Participação em 1 trilha presencial: 2 servidores

Custo unitário (1 trilha presencial): R\$ 490,00 - Subtotal: R\$ 980,00

Participação em 2 trilhas presenciais: 2 servidores

Custo unitário (2 trilhas presenciais): R\$ 840,00 - Subtotal: R\$ 1.680,00

Participação em 3 trilhas presenciais: 5 servidores

Custo unitário (3 trilhas presenciais): R\$ 1.180,00 - Subtotal: R\$ 5.900,00

Participação em 3 trilhas online: 1 servidor

Custo unitário (3 trilhas online): R\$ 915,00

Foi juntada, às págs. 27 a 60, a proposta comercial da empresa.

No item 9.2 do Termo de Referência, é justificada a contratação por inexigibilidade de licitação:

“Considerando o conteúdo programático e a especialização do tema, a contratação será por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que este evento contempla ministrantes com

experiência profissional e/ou formação acadêmica recomendadas nas áreas do evento, conforme comprovam as referências de currículo a seguir, dentre os vários ministrantes:

Felipe Siconda - *Atua na área de desenho e construção de soluções de dados e IA que geram valor estratégico para as instituições há alguns anos. Possui grande experiência com ciência de dados assim como com sistemas de recomendação (problemas de ranqueamento). Possui mestrado em Modelagem Computacional no Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC) em 2017. Atuou como gestor de pessoas nas áreas de ciência de dados e machine learning.*

Mercedes Dias - *Consultora em Inteligência Artificial e Automação Digital, especializada na implementação de agentes de IA para otimização de processos, estruturação de fluxos de dados e analytics estratégico. Com experiência em Analytics Engineering e automação, já ajudou empresas a transformar dados brutos em insights acionáveis.*

Ricardo Batista das Neves Júnior - *é Cientista de Dados Sênior, com mais de 10 anos de experiência em tecnologia, sendo 7 anos dedicados à ciência de dados. Doutor em Engenharia da Computação, atua com Machine Learning, NLP, Visão Computacional e sistemas de recomendação. Atualmente, lidera o desenvolvimento de um sistema de recomendação para uma rede social americana com mais de 5 milhões de usuários. Já recebeu o prêmio Intelijur por soluções inovadoras no setor jurídico.”*

Os preços praticados pela empresa para o evento estão publicados na internet no endereço abaixo, com valores comuns para o público em geral:

<https://thedeconf.com/tdc/2025/empresas>

Quanto à regularidade da empresa, foram juntados os seguintes documentos:

- a) à pág. 61, declaração do SICAF comprovando a inexistência de impedimentos para contratar com o Poder Público, bem como sua regularidade fiscal, social e trabalhista;
- b) às págs. 62 a 63, quadro societário da empresa, extraído do SICAF;
- c) às págs. 64 a 65, certidões negativas do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ, referentes à empresa e à sua sócia majoritária;
- d) às págs. 66 a 67, certidões negativas da CGU, informando a ausência de registros relativos ao CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas) e ao CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas), referentes à empresa e à sua sócia majoritária; e
- e) à pág. 68, Declaração para Contratação Direta da empresa, relativa a trabalho de menor, reserva de cargos e, ainda, parentesco com integrantes do TRESA.

Considerando que o valor da contratação é inferior ao limite estabelecido no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, a mesma deverá ser formalizada por meio de **Nota de Empenho**, conforme

entendimentos do Conselho da Justiça Federal, externado no 2º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal, por meio do Enunciado n. 26, e da Advocacia-Geral da União, nos termos da Orientação Normativa AGU n. 21/2022, e decisão da Secretaria de Administração e Orçamento à fl. 28 dos autos do PAE n. 3.368/2024.

Deverá constar na Nota de Empenho a seguinte informação:

- Prazos de execução e de pagamento e penalidades definidos no Termo de Referência da contratação.

Assim, sugiro o envio deste PAE à COFC, para que informe a disponibilidade orçamentária; após, à SAO, para que avalie a possibilidade de contratação com fulcro no art. 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021.

Florianópolis, 6 de maio de 2025.

Victor Pereira de Castro
Chefe da Seção de Instrução de Contratações

De acordo.

Rafael Alexandre Machado
Coordenador de Contratações